



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CITOLOGIA CLÍNICA

**EDITAL Nº 1**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Curso de Especialização em Citologia Clínica da Faculdade de Farmácia, com sede na Rua 240, S/N, Setor Leste Universitário na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O Curso será realizado no período de 18/10/2019 a 30/09/2021, totalizando a carga horária de 600 horas e será ministrado 01 (uma) vez por mês às sextas-feiras das 8 horas às 12 horas, das 14 horas às 18 horas e das 19 horas às 22 horas; aos sábados das 8 horas às 12 horas, das 14 horas às 18 horas e aos domingos das 7 horas às 13 horas.

O Curso de Especialização em Citologia Clínica destina-se a profissionais graduados na área de Farmácia, Farmácia-Bioquímica e áreas afins (Medicina e Biomedicina) em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais

- a) Capacitar os profissionais Farmacêuticos-Bioquímicos, Biomédicos e Médicos na especialidade de Citologia Clínica;
- b) Promover e incentivar o ensino na área da saúde e ciências afins;
- c) Promover e incentivar o desenvolvimento técnico-científico na área de Análises Clínicas e ciências afins;
- d) Fornecer aos profissionais legalmente habilitados, a oportunidade de qualificação e atualização para o exercício da Citopatologia ou Citologia Clínica;
- e) Planejar, implantar ou implementar um serviço de Citopatologia ou Citologia Clínica, objetivando a qualidade de assistência ao paciente e custo-benefício.

O valor das mensalidades será de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais), a serem pagas até o 10º dia de cada mês. Serão ao todo 21 mensalidades, além da taxa de matrícula.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/09/2019 a 11/10/2019, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa, Rua 240, S/N, Setor Leste Universitário (SEDEX ou carta registrada) ou por via eletrônica para o e-mail da servidora Elcione Castro ([elcione.castro@hotmail.com](mailto:elcione.castro@hotmail.com)/[elcione.castro@ufg.br](mailto:elcione.castro@ufg.br)).

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia da Carteira de identidade e do CPF ;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País ;
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
- f) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- h) Cópia do Registro profissional (se for o caso);
- i) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento disponível na Coordenação/Secretaria do Curso;
- j) Cópia do último contra-cheque, se servidor da UFG;
- k) *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5. A documentação de inscrição acima mencionada poderá ser enviada no formato PDF por via eletrônica para o e-mail da servidora Elcione Castro ([elcione.castro@hotmail.com](mailto:elcione.castro@hotmail.com)/[elcione.castro@ufg.br](mailto:elcione.castro@ufg.br)).

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O número de vagas é dezenove (19) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Citologia clínica será desenvolvido por uma Comissão de Seleção de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Faculdade de Farmácia, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção será realizada com base na avaliação do *Curriculum vitae* (Plataforma Lattes)

4.4. O resultado final do processo divulgado por meio eletrônico na página [www.farmacia.ufg.br](http://www.farmacia.ufg.br)

4.5. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no dia 17/10/2019

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG.
- c) Cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através da *homepage* [www.farmacia.ufg.br](http://www.farmacia.ufg.br).

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

5.10. Serão cobradas 21 parcelas mensais iguais no valor de quinhentos e oitenta reais (R\$ 580,00)

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

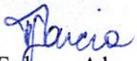
6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia em primeira instância.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

  
Prof.ª Dr.ª Silvia Helena Rabelo dos Santos  
*Coordenadora do Curso de Especialização em Citologia Clínica*  
Faculdade de Farmácia  
UFG

  
Prof.ª Dr.ª Telma Alves Garcia  
Diretora da Faculdade de Farmácia  
UFG